

Retrocesso político como morte social e física no Brasil da contemporaneidade

Tacel Coutinho Leal^{*}
Daniel Bernardo Canazar^{**}
Domitila de Alencar Falcão^{***}
Natália Luri Arimori Ribeiro^{****}

RESUMO:

O artigo discute a onda de conservadorismo e retrocesso político no Brasil da atualidade e a perda de direitos humanos por grupos minoritários. A recepção do filme *Praia do Futuro*, de Karim Ainouz, é discutida; seu significado político e social é visto dentro de um macrocontexto. Semelhanças entre o filme e o conto “Aqueles Dois,” de Caio Fernando Abreu, são apontadas. Em ambos os casos, a reação do público demanda censura para com a diferença, questão ainda irreconciliável no século XXI.

Palavras-chave: Retrocesso político. Direitos humanos. Representação.

Introdução

A onda de retrocesso que se impõe de maneira contundente no Brasil da atualidade tem deixado marcas profundas nos mais variados aspectos da vida em sociedade no país. Um dos campos em que o setor conservador da política tem imposto sua agenda intransigente é justamente o dos direitos humanos. A concretização de tal quadro (já anunciado em anos anteriores) se dá no início de 2013, quando o deputado pastor Marco Feliciano (PSC/SP) assume a presidência da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Diferentemente das diretrizes progressistas e igualitárias das gestões anteriores no referido colegiado, Feliciano, então encabeçando tal comissão, apresenta, já de início, uma agenda de retrocesso, intransigência e ultraconservadorismo em relação à causa LGBTTT, às religiões de matriz africanas, às questões de gênero, entre outras, ainda que seu discurso inicial afirmasse o contrário.

Tal episódio já deixava claro que o retrocesso na área dos direitos humanos era real e palpável, que os avanços de outrora estavam sob forte ameaça. Mas, principalmente, que o setor conservador (representado principalmente pela frente da Bancada Evangélica no Congresso Nacional do país) assumia um poder concreto, capaz de sequestrar direitos e conquistas, um poder que, nos dias de hoje, já se consolida como força legisladora no Brasil de 2015, na figura do atual presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB/RJ).

Indo contra o teor laico garantido na constituição brasileira, as religiões de matriz neopentecostal e a referida bancada têm usado de sua recente influência no quadro político do Brasil para anular e cassar direitos da parte da população que não se enquadra em seus preceitos rígidos pautados no dogma religioso o qual seguem. Tal setor conservador dentro da política atual encontra em Eduardo Cunha o respaldo necessário para legislar e opor contra qualquer projeto de lei que tente, minimamente, propor ações para criminalizar a homofobia, inserir questões de gênero e diversidade nos planos municipais de educação das escolas, ou mesmo qualquer debate que estimule a discussão sobre a descriminalização do aborto, por exemplo.

Ironicamente, o que marca a presença dos direitos humanos e seus tratados pelo mundo afora é justamente o seu caráter universal. Em *Os direitos humanos na pós-modernidade* (2005), José Augusto Lindgren Alves nos lembra que a Declaração Universal dos Direitos

Humanos (1948) é um documento base para que os estados “cumpram plenamente o compromisso de promover o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais” (ALVES, 2005, p.22). Para Alves, ainda que tais direitos contidos na Declaração sejam diariamente violados, eles dão respaldo aos cidadãos, de modo geral, a buscarem acesso e direito “à vida, à liberdade, à segurança pessoal; (...) à igualdade jurídica e à proteção contra a discriminação; (...) às liberdades de pensamento, expressão, religião, locomoção e reunião” (ALVES, 2005, p. 23), entre outras. Ora, a guinada conservadora da atual política brasileira tem desrespeitado não só a própria constituição do país, mas também direitos universais garantidos há décadas na figura da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Falar-se em igualdade jurídica é quase um disparate no país, e o Estado, que deveria proteger seus cidadãos contra a discriminação, é quem justamente a perpetua. Este artigo se propõe a analisar o atual momento político de retrocesso no Brasil. Para tanto, toma como material de análise incidentes concretos da vida contemporânea no país, na tentativa de ilustrar a diferença de tratamento que o setor conservador tem dedicado à comunidade LGBT, apesar do apelo universal dos tratados dos direitos humanos e da constituição do país.

Marcas do retrocesso político e as perdas na área dos Direitos Humanos

Nos últimos anos, o número de episódios trazendo uma intensa marca de retrocesso político e social é um claro indício da direção para onde a política, a mídia, a opinião pública e alguns setores religiosos estão caminhando no Brasil. A ideia de trazer alguns desses incidentes para esta discussão é a de contextualizar tal momento político com exemplos específicos tirados da vida do país nos últimos anos, mas, também, é uma forma de preparar o terreno para a discussão de um evento em especial que vem a ser o foco deste artigo: a recepção do filme *Praia do futuro* no ano de 2014.

O primeiro evento diz respeito à publicação da cartilha anti-homofobia que seria publicada pelo Ministério Estadual da Cultura (MEC) em 2011. A cartilha anti-homofobia, que seria lançada para atender mais de seis mil escolas, gerou polêmica e discussão na época entre o setor conservadores e os ativistas que lutam pelo fim da desigualdade social e de gênero. O projeto foi vetado pela presidente Dilma (PT) naquele mesmo ano, após pressão realizada pelas bancadas religiosas do congresso que o denominaram de “kit gay”, afirmando que o mesmo seria uma forma de incitar a homossexualidade entre crianças e adolescentes, quando, na realidade, a proposta do MEC era lançar o conteúdo com o objetivo de combater a homofobia e diminuir a violência contra a comunidade LGBT nas escolas.

Um dos maiores opositores ao projeto, deputado Jair Bolsonaro (PP/RJ), declarou, em diversos pronunciamentos para a imprensa, que a cartilha facilitaria a ação de pedófilos em relação às crianças, pois elas não teriam noção de que estariam sendo assediadas, já que achariam normal o afeto por parte de um homem mais velho. O deputado também afirmou que o assunto não deveria ser debatido dentro de sala de aula, pois crianças a partir de 6 anos de idade teriam a orientação sexual influenciada pela cartilha. A frente parlamentar evangélica teve papel decisivo no arquivamento do projeto, que, desde então, jamais retornou ao fórum de discussões políticas do país.

Assim como no episódio da cartilha anti-homofobia, representantes da bancada religiosa do governo vêm realizando grande pressão para a retirada de termos como “gênero”, “LGBTs” e “diversidade” da pauta de discussão do Plano Municipal de Educação (PME) em vários estados do país. O PME tem o papel de discutir e decidir as metas educacionais para os municípios e suas escolas, metas estas que são seguidas por longos anos. Para muitos parlamentares e ativistas, as propostas de inclusão dos termos acima citados trariam respeito

e reconhecimento à diversidade sexual e de gênero e diminuiriam a exclusão causada pelo preconceito dentro da sala de aula. O argumento utilizado pela frente parlamentar evangélica para sua constante pressão contra tal inclusão, que conta com o amplo apoio dos setores neopentecostais e católicos, é o de que tais temas não deveriam ser discutidos na escola, pois podem estimular a homossexualidade. Segundo a ótica proferida por tais setores conservadores, temas pertinentes à sexualidade (bem como à diversidade) devem ser discutidos dentro de casa, em família. No momento da escritura deste artigo, o ano de 2015, a cidade de São Paulo começava suas primeiras discussões sobre o tema. Na primeira votação em plenário na Câmara para debater o assunto, ativistas acamparam no local exigindo a inclusão da questão de gênero e diversidade no PME. Também no local, um grande número de pessoas contrárias à inclusão se fez presente. O setor conservador não para de crescer e a pressão que exerce só tende a aumentar.

Outro episódio semelhante está ligado à recepção pública que um comercial de perfumes recebeu. Em meados de maio de 2015, como de costume, empresas privadas iniciam suas campanhas referentes ao *dia dos namorados*. A empresa O Boticário lançou um comercial para a referida data, no qual casais se abraçam e trocam presentes, mas sem maiores demonstrações de afeto. O comercial podia, até, ser confundido com outra data ou ocasião, dado a sutileza e o tom ameno com que retratou casais homoafetivos (assim como os casais heterossexuais também). Novamente o setor conservador, juntamente com o grande público, já afeito a tal conservadorismo, demonstrou seu descontentamento com o teor do anúncio publicitário por meio da formação de grupos e enquetes em redes sociais, incitando um boicote da marca em questão, somente pelo fato de que a campanha não só mostrava casais heterossexuais, fugindo do considerado “tradicional”.

O boicote teve repercussão em nível nacional e, em poucos dias, as reclamações aumentaram em alta progressão. A empresa O Boticário recebeu inúmeras reclamações e houve até mesmo denúncias junto ao Conar (Conselho Nacional de Autorregulação Publicitária) para que este abrisse um processo que retirasse o comercial do ar. A reação de revolta contra o comercial foi tão grande que as ações por parte do público descontente tomaram os meios de comunicação quase por completo. Também nas redes sociais, grupos de internautas que se posicionaram contra a veiculação do comercial incentivaram o boicote do mesmo, no qual o público, igualmente descontente, deveria clicar na opção “*não gostei*” no vídeo, em sua versão online, desclassificando-o.

Por fim, um claro exemplo de censura contra a diversidade, e um golpe contra os direitos humanos, pode ser sentido no ano de 2015. Depois de mais de uma década, a décima terceira edição do Seminário LGBT do Congresso Nacional sofreu intenso boicote por parte do presidente da casa, Eduardo Cunha (PMDB/RJ). O presidente da Casa proibiu a colagem dos cartazes de divulgação do seminário no prédio do Congresso, proibiu o envio oficial de convites para o evento e impossibilitou a circulação do evento em meios oficiais do Congresso, como por exemplo, o site oficial da Câmara. A censura foi denunciada pelo deputado federal Jean Wyllys (PSOL/RJ). Cabe aqui perguntar se Eduardo Cunha, como presidente do Congresso, estava ciente que sua atitude feria tanto o princípio da liberdade de manifestação de pensamento, quanto da liberdade religiosa e liberdade de reunião, todos garantidos pela Constituição do país.

Todos os fatos mencionados atestam para um período de conservadorismo e retrocesso político e social na vida contemporânea do país, bem como em sua jovem e frágil democracia reconquistada após longo período de censura. Os fatos aqui descritos, sem exceção, estão ligados e são partes integrantes de um macrocontexto político no qual a diferença, a diversidade e a tolerância perdem terreno a cada dia. O episódio da recepção do filme *Praia do futuro* se insere nesse amplo contexto de intolerância e retaliação que a comunidade LGBT brasileira vem sofrendo a cada dia. Tal ataque encontra ressonância nas

representatividades políticas supremas e mais importantes deste país: os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

O Biopoder como gestão de condutas no Brasil da contemporaneidade

Após a exposição destes episódios na vida contemporânea do país, incidentes estes que trazem consigo um claro teor de retrocesso político e social, um fato se sobrepõe e une todos os eventos narrados: existe um poder superior no Brasil da atualidade que legisla e sanciona sobre a vida e os corpos de determinada parcela dos cidadãos, de forma a lhes negar direitos e participação na arena social das mais diversas maneiras. Ora, se esse poder parte do referido setor conservador da política do país e se esse setor sanciona e proíbe manifestações que lhes são intoleráveis, essa sanção afetará direta e inegavelmente a vida de milhares de cidadãos que se tornaram “alvo” de tal setor. Cabe aqui resgatar a noção de biopoder, desenvolvida pelo filósofo francês Michel Foucault no primeiro volume de sua *História da sexualidade* (2003), como linha de raciocínio e diretriz para o aprofundamento do problema tratado.

Para Foucault, diferentemente das sociedades clássicas e antigas, a sociedade moderna é aquela em que o poder assume a tarefa de “gerir a vida” (FOUCAULT, 2003, p. 131). A vida humana e as formas de existência passam a ser controladas e organizadas por um poder que as sanciona, organiza e classifica. Segundo o autor:

Se pudéssemos chamar de “bio-história” as pressões por meio das quais os movimentos da vida e os processos da história interferem entre si, deveríamos falar de “bio-política” para designar o que faz com que a vida e seus mecanismos entrem no domínio dos cálculos explícitos, e faz do poder-saber um agente de transformação da vida humana; não é que a vida tenha sido exaustivamente integrada em técnicas que a dominem e gerem; ela lhes escapa continuamente [...] (FOUCAULT, 2003, p. 134).

A partir do momento em que a vida entra no domínio da política, e que esta se incumbem de lhe regular e conduzir, a padronização de condutas e de exploração das forças vitais das populações também se tornam terreno apto a sofrer interferência do Estado, principalmente, como nos mostra Foucault, no momento de implantação e desenvolvimento do capitalismo nos meados do século XVIII. É neste momento histórico que a força vital e as condutas passam a fazer parte do âmbito do controle estatal. Além disso, tal momento também encerra uma reviravolta que irá, igualmente, marcar a transição definitiva para a modernidade. Segundo o autor

Mas, o que se poderia chamar de “limiar de modernidade biológica” de uma sociedade se situa no momento em que a espécie entra como algo em jogo em suas próprias estratégias políticas. O homem, durante milênios, permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivo e, além disso, capaz de existência política; o homem moderno é um animal, em cuja política, sua vida de ser vivo está em questão (FOUCAULT, 2003, p. 134).

O mesmo ser vivo que exerce a política é afetado diretamente pelas próprias leis que cria. Não é à toa que o ser contemporâneo apresente marcas claras de ruptura, de crise, de um dilema quase sem solução. Na modernidade, a pessoa humana passa a ser alvo de sua

própria intervenção, e a noção de diferença se torna, pouco a pouco, um dos grandes impasses da sociedade contemporânea. É esta mesma diferença, incapaz de ser completamente suprimida pelo poder do Estado, que se tornará o terreno de grandes lutas sociais na contemporaneidade.

De acordo com Foucault, o século dezenove viu surgir a criação de outro grande instrumento de controle: a criação do dispositivo da sexualidade (FOUCAULT, 2003, p. 132). Tal instrumento irá regular os corpos vivos para além de suas forças vitais e de trabalho, mas em suas práticas sexuais que, assim, passam a afetar o social e a ordem das coisas. Porém, como o próprio autor lembra, a vida é mais complexa e não é capaz de ser totalmente “assimilada” pelo poder. A fome e os riscos biológicos são, segundo o autor, algumas das maneiras nas quais a vida pode escapar ao controle do Estado. Para efeito do presente artigo, e em conformidade com o filósofo, aqui consideramos o campo das práticas sexuais e afetivas como um terreno volátil e gerador de forte ruptura e desafio ao poder político. Desafio que questiona as noções heteronormativas de gênero e que demanda, por parte do mesmo poder político, direitos fundamentais por parte de grupos discriminados. A diferença, suprimida desde o advento da modernidade, desafia o controle do estado que, acuado, tenta criar medidas de coerção e supressão.

No Brasil da contemporaneidade, o dispositivo regulador da sexualidade, heteronormativa por força e pressão, e a intervenção direta do Estado sobre a orientação e as práticas sociais, afetivas e sexuais de uma parte da população já estão claros e postos. A diferença no Brasil é que esse biopoder (vindo do setor conservador) que exerce controle sobre essa parcela da população, o faz baseado em dogmas religiosos, uma vez que a religião (ao contrário do que a própria constituição diz ao afirmar o caráter laico da prática política) passou a gerenciar não só os corpos e as condutas sociais e afetivas das pessoas, mas a própria política, que, como num círculo vicioso, passa a ser algoz e refém da atuação do próprio ser humano. A vida humana em questão aqui, aquela que sofre embargo pelo poder do Estado, é aquela permeada pela diferença. Diferença nas práticas sexuais e afetivas que frequentemente escapam à interdição do próprio sujeito político que representa o coletivo e tem por tarefa gerir a vida e suas manifestações.

A desqualificação da vida humana por parte do atual poder político-legislativo no Brasil, também humano, mas, no entanto, pautado pelo dogma religioso, encontra semelhança com um fenômeno cultural específico, chamado de a “desumanização do humano,” descrito por José Augusto Lindgren Alves. O autor argumenta que tal fenômeno pode ser identificado desde os primórdios da humanidade e aparece em momentos históricos distintos, como na civilização clássica, durante a escravidão e também no regime nazista, para citar alguns poucos exemplos. Para o autor, é preciso examinar, sob a ótica vital dos direitos universais, a “desqualificação, ostensiva ou velada, de certas categorias de indivíduos como integrantes verdadeiros da espécie” (ALVES, 2005, p. 3).

Como nos lembra Alves, os direitos humanos são reconhecidos e consagrados pela maioria dos governos e sistemas legais, pois se encontram pautados em documentos universais e consagrados pelas Nações Unidas, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, bem como a Conferência Mundial de Viena de 1993. Tais documentos universais conferem direitos e proteção para a totalidade dos seres humanos, sem excluir nenhuma categoria de vida humana. Ora, afirma o autor, sua violação deliberada só é possível por vias sinuosas, pois, do ponto de vista dos perpetradores, essa violação se dá, constantemente, em “toda e qualquer cultura, a partir de uma postura coletiva, mais ou menos assumida e não necessariamente comunitária, que denega a humanidade da vítima” (ALVES, 2005, p. 4). Ironicamente, é justo nos regimes democráticos que tal fenômeno se desenvolve de maneira frequente e “semi-racional pelos totalitarismos messiânicos, religiosos e seculares, mas dispensada, porque irrelevante, pelo arbítrio ditatorial” (ALVES, 2005, p.4).

Assim, a participação de grupos religioso¹ na prática da “denegação da humanidade do outro” (ALVES, 2005, p. 5) é algo concreto e que pode ser mapeado ao longo da história humana². Tal prática não se dá de forma gratuita, mas vem atrelada a interesses específicos. Como afirma o autor

Não há como negar, porém, que, à revelia da mensagem das respectivas Escrituras, o apostolado terrestre dessas mesmas religiões – com algumas exceções isoladas – sempre soube adaptá-las, pragmática e doutrinariamente, aos objetivos materiais predominantes em cada ocasião (ALVES, 2005, p. 7- 8).

Se pensarmos no Brasil da atualidade, o objetivo material que predomina é o da tomada do poder pela direita que, com o apoio do setor conservador e das igrejas de matriz neopentecostal e católica, bem como o apoio da mídia, usa de seu atual acesso ao poder, principalmente via legislativo e judiciário, para impor a interdição a toda e qualquer diferença. As igrejas neopentecostais, juntamente com o setor conservador, se encarregam de criar e manter o radicalismo e o fervor necessário para, como Alves afirma, “satanizar” (ALVES, 2005, p.7) os grupos considerados hereges e diferentes. Essa intolerância política nada mais é do que um forte exemplo de biopoder que se recusa a criminalizar a homofobia e a transfobia, a criar canais de diálogo e promoção de justiça igualitária, e estabelecer a justiça universal para toda e qualquer vida humana, como os documentos dos direitos humanos professam. Finalmente, a intolerância e o radicalismo gerado no próprio seio da política e das religiões acabam por sentenciar uma grande parte da população brasileira a uma dupla morte: uma morte social e física³. Uma dupla morte perpetrada por quem tem a tarefa de promover e gerir a vida. Em plena pós-modernidade, há quase duas décadas do século XXI, a diferença ainda não consegue ser equacionada, muito menos solucionada e aceita. O dilema é colocado com precisão por Paula Montero em seu artigo Questões para a etnografia numa sociedade mundial. Para a autora, na contemporaneidade a “noção de cidadania, que pressupõe um Sujeito universal de direitos, entra em colapso porque não consegue equacionar o dilema das diferenças” (MONTERO, 1993, p. 167).

O episódio Praia do Futuro: a intolerância manda recado

Praia do futuro é um drama lançado em 2014, sob a direção do cineasta brasileiro Karim Ainouz. O filme fez sua estréia no 64º Festival Internacional Berlinale, em Berlim, em fevereiro do mesmo ano, onde concorreu ao Urso de Ouro, a mostra principal do referido festival. Apesar de receber alguns elogios, o filme não recebeu nenhuma premiação no festival. Na mesma ocasião, outro filme brasileiro, *Hoje eu quero voltar sozinho*, dirigido pelo também cineasta brasileiro Daniel Ribeiro, foi vencedor na mostra paralela Panorama do mesmo festival.

Desde antes de sua estreia no Brasil, *Praia do futuro* já havia causado polêmica ao ser divulgado que o filme traria a história de um romance homossexual, protagonizado pelo ator brasileiro Wagner Moura e pelo ator alemão Clemens Schick. Quando de seu lançamento no Brasil, acreditava-se que a expectativa em torno do filme pudesse ter sido gerada, em parte, por que o ator Wagner Moura, ator nacionalmente conhecido por interpretar o Capitão Nascimento no drama policial *Tropa de elite*, protagonizaria um personagem gay. De uma forma obtusa e não propriamente clara, as duas coisas não poderiam coexistir, ainda que no universo da ficção.

A polêmica gerada em torno do filme levantou, mais uma vez, questões sobre o preconceito e a discriminação contra a homossexualidade no país. Algumas redes de cinemas carimbaram no ingresso a marca de “avisado” para que o público estivesse ciente de que o filme continha cenas de sexo homoerótico. Isto porque em várias sessões do filme, pessoas saíram no meio da exibição, inclusive pedindo reembolso, por se sentirem afrontadas pelo conteúdo do filme. Mesmo na exibição do filme no Festival de Cinema de Gramado, algumas pessoas se retiraram da sala de exibição por razão semelhante.

Na mesma época, na página do filme no site de relacionamentos Facebook, foi criada uma campanha contra o forte teor homofóbico envolvendo a recepção do filme nos cinemas e pelas notícias divulgadas. De acordo com o site Cinema UOL, o diretor Karim Ainouz postou a seguinte mensagem no referido site de relacionamentos: “Discriminação, intolerância, preconceito e ódio são coisas que devem ficar no passado. Faça parte da nossa campanha: tire uma foto com a hashtag #HomofobiaNãoÉANossaPraia e mande para nós”. O diretor também afirmou que a partir do que aconteceu, esperava “fazer avançar o debate sobre a homofobia e promover mais tolerância e respeito às diferenças” (S/N, 2014).

Essa rejeição demonstra, de maneira contundente, a onda de caráter homofóbico e conservador que atinge nosso país ultimamente, assim como o que ocorreu com o projeto da cartilha anti-homofobia do MEC e com as recentes tentativas de remoção das questões de gênero e diversidade no Plano Municipal de Educação (PME). O retrocesso na questão da subtração dos direitos humanos e fundamentais da comunidade LGBT tem causado, cada vez mais, discussões de cunho político, já que a bancada religiosa do congresso vem demonstrando intolerância e criando leis para garantir o não cumprimento dos direitos quando a questão é voltada para a comunidade LGBT.

O que é notável, é que o aviso carimbado nos ingressos dos cinemas durante a exibição do filme *Praia do futuro* não foi uma atitude isolada por parte de algumas redes de cinemas apenas. Tal ato está inserido num contexto amplo de perda dos direitos humanos pela comunidade LGBT, de subtração de direitos fundamentais garantidos pela constituição do país, bem como nos documentos e tratados universais dos Direitos Humanos, de um levante conservador na política e na opinião pública que já se anunciava em anos anteriores. O poder outorgado ao setor legislativo, grande fonte e disseminador do retrocesso político, juntamente com a atuação das igrejas de matriz neopentecostal, e o apoio de um levante da direita no país (com o quase total apoio da mídia), prepararam o terreno “necessário” para o tipo de reação que o filme recebeu. A atuação conjunta dos elementos supracitados consolida um biopoder que legisla e decide sobre a vida social e afetiva de toda a comunidade LGBT brasileira. Para tanto, denega sua humanidade e seus direitos, tendo como parâmetro dogmas religiosos num Estado que se pretende laico. Por fim, o episódio envolvendo o filme *Praia do futuro* trouxe ecos da mais pura censura – algo que os (as) brasileiros (as) julgavam pertencer ao passado.

We could be heroes: o amor dos heróis

Praia do futuro narra a história de Donato (personagem vivido por Wagner Moura), um salva-vidas na Praia do Futuro, em Fortaleza. Um dia, Donato conhece o turista alemão Konrad, no infeliz episódio do afogamento de seu amigo de viagem, também alemão. Incapaz de salvar o banhista, Donato se culpa por ter sido incapaz de evitar o afogamento, o primeiro banhista que não foi capaz de salvar em sua carreira de salva-vidas. O infeliz acidente acaba por aproximar Donato e Konrad, que, de imediato, desenvolvem uma forte atração um pelo outro. Donato se mostra triste quando Konrad precisa voltar para a Alemanha. Num corte de edição, vemos Donato e Konrad vivendo juntos na cidade de Berlim como um casal. Deste ponto em diante, a ação do filme se move do azul da praia,

para o inverno cinza e triste de Berlim. No restante do filme, Donato, o “herói partido” irá questionar a guinada em sua vida, seus valores e temores. Anos depois, Ayrton, o irmão caçula de Donato, menino para qual Donato era um herói, chega a Berlim para contar que a mãe de ambos havia morrido há mais de um ano. Ayrton também chega a Berlim para questionar seu irmão acerca de suas escolhas, de sua aparente deserção da família e daqueles que o amam.

Em inúmeras entrevistas e conversas, o diretor Karim Ainouz afirmou que a relação amorosa entre os dois protagonistas não é o ponto central do filme. Em entrevista para o site *Berlinda.com*, Ainouz afirma que quis fazer um filme “sobre heróis e sobre coragem” e também sobre “coragem e covardia, de personagens que se aventurassem, que arriscassem, não tivessem medo de cair, de entrar no mar” (ALMEIDA, 2015). O tema do herói está por toda a parte no filme. O irmão caçula de Donato o chama de *Aquaman*, por sua velocidade e força no mar, e Donato chama Ayrton de *Speed racer*, por sua fascinação por motos, lutas e velocidade. Os heróis aqui apresentados são seres altamente humanos, sendo, assim, contraditórios e em constante busca pela liberdade e redenção. Juntamente com o tema do herói, o tema do mar também permeia boa parte das metáforas e imagens do filme. O mar é, dentre outras coisas, metaforicamente colocado para aludir ao mundo das escolhas e dos perigos, da liberdade e da prisão. O herói aqui, Donato, é o herói partido. Partido por que partiu para uma terra distante; partido pela dúvida da vida no exílio e por suas escolhas. Na sequência final do filme, Donato “escreve” ao irmão Ayrton na tentativa de explicar sua conduta e sua ausência

*De Aquaman para Speed Racer: te escrevo para dizer que eu não morri, eu só voltei pra casa. Aqui nesta cidade subaquática tudo pra mim faz mais sentido. Eu não preciso me esconder no mar pra me sentir em paz, nem preciso mergulhar para me sentir livre. E sempre que me perguntam como era aí, do lado de fora, eu conto de um menino que acha que não tem coragem, mas é o cabra mais corajoso que eu já vi. Magricela quando todo mundo é forte, voz fina quando todo mundo é macho, pés pequenos quando todo mundo é firme. Conto do menino e digo que ele é meu irmão, que ele sou eu no dia em que eu tiver coragem de aceitar o quanto que eu tenho medo das coisas, por que tem dois tipos de medo e de coragem *Speed*, o meu é de quem finge que nada é perigoso, o seu é de quem sabe que tudo é perigoso nesse mar imenso (PRAIA, 2014).*

Donato, o herói partido ao meio, dividido, tentando conviver com suas escolhas e seus fantasmas. Mas também o herói que precisa ir para longe para poder sentir-se livre e em paz. Em Fortaleza, o herói não consegue achar sentido para sua vida e seu desejo e precisa se esconder no mar para encontrar a tão almejada liberdade. Ayrton, o menino aficionado por heróis e por bravura é quem demonstra força e determinação para seguir em frente e procurar o irmão, em busca de sentido e lógica para o mundo desfeito. Para aqueles que rotulam *Praia do futuro* como um filme gay, Ainouz afirma, em entrevista para o site Carta Maior, achar “homofóbico taxar qualquer filme como um filme gay. Quando você assiste *Missão Impossível* ou *Instinto Selvagem* fica pensando que é um filme hétero? Precisamos parar com isso. (...) A insistência de falar sobre homossexualidade é maior no Brasil do que lá fora” (REIS, 2015). Embora o tema da homossexualidade tenha um papel periférico no filme, Ainouz mesmo concorda que seu filme certamente ajudará no combate à homofobia e na instauração de uma atmosfera de discussão onde a diversidade não seja rotulada nem marcada com um aviso de “perigo”.

Notadamente, a reação pública na recepção do filme *Praia do futuro* encontra ressonância na trama do conto “Aqueles Dois”, do ficcionista brasileiro Caio Fernando Abreu. No conto, dois personagens, Raul e Saul, colegas de repartição, desenvolvem laços

afetivos e eróticos um pelo outro, o que causa uma grave retaliação por parte dos colegas que observam o surgimento de sua paixão de longe, mas sempre atentos. Os colegas de trabalho de Raul e Saul escrevem cartas anônimas para o chefe da repartição afirmando que os dois mantêm uma “relação anormal e ostensiva”, que tal relação se trata de uma “desavergonhada aberração” e que o comportamento dos dois é “doentio”, sua psicologia “deformada”. As cartas são sempre assinadas por “*Um atento guardião da moral*” (ABREU, 2000, p. 438). Ao final do conto os dois personagens são demitidos do trabalho, uma vez que suas práticas afetivas fogem ao modelo heteronormativo do ambiente.

Um primeiro aspecto a ser levantado é o da desumanização dos dois personagens no conto. O teor dos bilhetes anônimos, bem como os adjetivos que classificam os dois personagens como doentes, anormais, deformados, atestam para a prática da negação da humanidade de Raul e Saul. Tal prática, assim como nos afirma Alves, acontece na forma de uma postura coletiva, já que todos os colegas de repartição concordam em enviar os bilhetes anônimos, bem como em ficar “atentos” ao comportamento dos dois colegas. Por serem bilhetes anônimos, a desqualificação sofrida pelos dois personagens se dá de forma velada, uma vez que os colegas de repartição, em uma manobra de autoproteção, não assumem publicamente sua postura. É somente no final do conto, quando Raul e Saul deixam o prédio do escritório, que todos os colegas se colocam na janela para observar o resultado da sentença e gritar ofensas aos dois. Uma vez que os dois são excluídos e desumanizados pelo coletivo, os colegas, agora de posse de uma legitimidade compartilhada às claras, se agrupam visivelmente na janela para legitimar sua atitude. O aviso na bilheteria do filme *Praia do futuro* traz traços da mesma desumanização do drama vivido pelos personagens do filme. A postura coletiva e ostensiva, por parte das redes de cinema e do público, igualmente denega todo o conteúdo humano discutido no filme.

Outro aspecto a ser mencionado nos dois produtos culturais é a presença de um biopoder capaz de interferir diretamente na circulação de tais narrativas. Na ficção, essa interferência se dá sob a forma de uma desqualificação velada, capaz de sentenciar Raul e Saul à exclusão e à perda de seus direitos e dignidade. Atrelado ao dispositivo da sexualidade, como nos mostra Foucault, tal biopoder, na história de Abreu, é o responsável pela condenação dos dois protagonistas. Da mesma forma, no episódio da recepção do filme *Praia do futuro*, esse biopoder irá, de forma ostensiva e aberta (ao contrário do que acontece no conto) sentenciar o filme e a discussão que o mesmo propõe ao estigma do carimbo de “avisado,” deixando claro que a sexualidade aqui presente difere da “norma,” portanto deve estar sob a égide do anormal, do doentio, do aberrante.

O espaço público e a livre circulação do personagem Donato, no filme, e de Raul e Saul, no conto, também são aspectos a serem destacados. Donato precisa entrar no mar para sentir-se livre, seu afeto e sua sexualidade não podem encontrar espaço acolhedor em Fortaleza. É somente na cidade de Berlin que Donato encontra paz e liberdade e um verdadeiro lar. No conto, Raul e Saul precisam estar separados do coletivo, num quarto de pensão, para se expressarem livremente. Tanto Donato, de forma espontânea, como Raul e Saul, de forma forçada, precisam “ir embora” para poderem viver seu desejo de forma livre e completa; em ambos os casos, o ambiente de origem vem a se opor às práticas afetivas e sexuais dos personagens que tem sua humanidade denegada.

A “aparente mediocridade e repressão” no subtítulo do conto de Abreu também são encontradas no episódio da censura velada ao qual o filme *Praia do futuro* foi alvo. Num clima de repressão e retrocesso, a diferença precisa ser estigmatizada, marcada, expulsa. No conto, os heróis Raul e Saul, também partidos, carregam a marca da diferença e precisam ser “apontados” pelos seus colegas, assim como no episódio da recepção do filme *Praia do futuro* e seu aviso nas bilheterias. Em ambos os casos, o aviso, na forma de bilhetes anônimos ou num carimbo na bilheteria de um cinema, deixa claro que a possibilidade da diversidade

sexual e afetiva, na arena social brasileira, perde espaço cada vez mais numa sociedade na qual a diferença vem sendo atacada violentamente.

Conclusão

Foi no ano de 1985 que o Brasil se libertou da ditadura militar e a volta para a democracia era um processo inevitável. Em 5 de outubro de 1988, a Constituição da República Federativa do Brasil é promulgada e o Estado Democrático de Direito é adotado. Tal Constituição não só institui como também protege os direitos e garantias fundamentais dos cidadãos do país, dando-as a condição de cláusulas pétreas, ou seja, a impossibilidade de alteração total ou parcial das mesmas. Em seu artigo 5º, a Constituição Federal dispõe dessas cláusulas no capítulo intitulado “Dos direitos e deveres individuais e coletivos”. O caput do artigo estabelece a igualdade de todos os residentes no Brasil, sejam brasileiros ou estrangeiros, sem qualquer distinção, tendo o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade como invioláveis.

Seria possível a existência de algum tipo de segregação em um país cuja Carta Magna tenta acabar ou diminuí-la? Na verdade, após vinte e sete anos da sua promulgação, ainda é possível encontrar incontáveis casos de desrespeito aos cidadãos brasileiros. A todo o momento nos deparamos com a desumanização de mulheres, negros, cidadãos portadores de deficiência física, comunidade LGBT e índios, entre outros, como se esses fossem inferiores ao “padrão” de cidadão assegurado pela Constituição. Os episódios aqui discutidos atestam para essa diferença de tratamento e o descumprimento da Carta Magna do país, e o desrespeito ao documento máximo de proteção aos direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Apesar de vivermos em um país laico, caráter igualmente assegurado pela Constituição, a religião está presente não apenas na vida privada dos cidadãos, mas também no âmbito do poder legislativo. A bancada evangélica tem cada vez mais influência em nosso Congresso Nacional. Estranhamente, outros credos e religiões não se vêem representados dentro dos espaços oficiais do poder. Os membros da frente evangélica do Congresso não somente esquecem seu dever de legislar para o bem da população, mas o fazem apenas para aqueles que seguem os mesmos caminhos e credos. Não foi à toa que em 2011, tal bancada conseguiu que o governo federal barrasse a distribuição da cartilha anti-homofobia, pois seu texto discordava do teor de suas crenças e sanções.

Além disso, apenas há pouco tempo, o casamento homoafetivo foi legitimado em território nacional. Com a decisão, parte da frente evangélica e da população expressou sua total rejeição, pois, segundo sua ótica, tal união iria contra os ensinamentos contidos no dogma religioso sobre o qual suas crenças e posições políticas se fundamentam. A frente evangélica tentou, sem sucesso, derrubar a decisão sob a alegação de que o casamento homoafetivo seria inconstitucional. Segundo a própria Carta Maior, no inciso VIII do artigo 5º “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei” (CONSTITUIÇÃO, 1988). Logo, inconstitucional seria privar alguém de direitos por motivos religiosos. De acordo com Zulmar Fachin em seu Curso de direito constitucional (2008), “o Estado não deve interferir para ditar como devem agir as pessoas em sua crença religiosa” (FACHIN, 2008, p. 239). Dessa forma, a bancada religiosa não pode privar pessoas de direito por não estarem de acordo com suas crenças pessoais. O mesmo se deve falar sobre a liberdade de pensamento. A Constituição garante a livre manifestação de pensamento, desde que este não interfira no pensamento de outrem, cabendo indenização por danos materiais, morais, ou à imagem.

Muito debate existe sobre essa limitação de direitos. Muitos confundem a inviolabilidade de direitos com o absolutismo do mesmo. Tanto a liberdade de expressão como a liberdade de crença garantem a possibilidade individual de cada um. A laicidade do Estado reside justamente na proteção de não apenas o ato de alguém professar uma religião, mas também na escolha de não o fazer. Assim, o fato da comunidade LGBT ser atacada devido à sua orientação sexual não pode ser baseado na liberdade de expressão, pois aqui não há o respeito ao inciso III do artigo 1º da Magna Carta, que é a garantia da dignidade da pessoa humana. Apesar de vivermos no século XXI, a Carta Suprema ainda não alcançou seu objetivo de igualdade sem qualquer distinção. Todos os episódios aqui discutidos, reais ou ficcionais, atestam tal constatação.

Para Alvez, os direitos humanos estão realmente em perigo quando os fundamentalismos ganham lugar na arena política. Como afirma o autor “Estes [fundamentalismos], uma vez exacerbados, levam à limpeza étnica da Bósnia, ao genocídio de Ruanda, à brutalidade dos ‘islamistas’ argelinos, ao arcaísmo desvaireado e antifeminino dos talibãs do Afeganistão” (ALVES, 2005, p. 29). Também como argumenta o autor, para as minorias sexuais, tal fundamentalismo é virulento e se encontra espalhado por todo o planeta na pós-modernidade. O setor conservador da política brasileira, discutido neste artigo, não pode ser dissociado do mesmo teor fundamentalista apontado por Alves. As declarações do autor, bem como os incidentes analisados neste artigo, nos servem de advertência e reflexão para o que os próximos anos nos aguardam no Brasil.

Em seu livro *Avanços e Dilemas dos Direitos Humanos no Mundo Contemporâneo*, Luís Antônio Francisco de Souza também adverte para o risco que a sociedade está exposta quando o poder político passa a ser a fonte da violência através do abuso do poder. Para o autor

O poder político não pode ser fonte de violência e, assim, precisa corrigir as dissimetrias sociais e as diferenciações de direitos. Os direitos humanos são instrumentos políticos por excelência na medida em que têm como função primordial, ao proteger os cidadãos contra os excessos do Estado, limitar o poder e expulsar a violência da lógica do sistema democrático (SOUZA, 2012, p. 262).

Souza também não deixa de nos lembrar que os tratados e declarações universais dos direitos humanos servem de baliza para corrigir tais abusos. Na conjuntura política atual do Brasil, o Estado tem sido a fonte da violência e da discriminação contra grupos minoritários em situação de risco, como é o caso da comunidade LGBT. O contexto amplo de episódios e fatos políticos aqui descritos salienta, claramente, o abuso de poder e o desrespeito com a vida humana e o texto contido na Carta Magna deste país, bem como aos direitos humanos e fundamentais de toda e qualquer pessoa. O Estado tem a função de gerir e promover o bem estar de toda a população brasileira, e não deve, jamais, condenar aqueles que não se enquadram em seus padrões morais, políticos e religiosos a uma dupla morte: a morte social da negação de direitos fundamentais já garantidos, e a morte física advinda da extrapolação da intolerância e das posições políticas radicais.

Political Backlash as Social and Physical Death in Contemporary Brazilian Society

ABSTRACT:

The article discusses the wave of conservatism and political backlash in current Brazilian society and the loss of human rights for minority groups.

The reception of the film *Praia do Futuro*, by Karim Ainouz, is discussed; its political and social significance is seen in a macro context. Similarities between the film and the short story "Aqueles Dois," by Caio Fernando Abreu, are pointed out. In both cases, the public reaction demands censorship towards difference, a still irreconcilable issue in the XXI century.

Keywords: Political backlash. Human rights. Representation.

Notas Explicativas

*Tem doutorado em Inglês e Literaturas Correspondentes pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC/2006). É professor adjunto no curso de Letras Inglês na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Atualmente, coordena o projeto de pesquisa Direitos Humanos e Representação no Brasil, vinculado à Universidade Estadual de Londrina.

**Graduando em Licenciatura em Língua Inglesa pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (LEM) da Universidade Estadual de Londrina, leciona no Laboratório de Línguas (LAAB) do mesmo departamento e é membro participante do projeto de pesquisa de Direitos Humanos e Representação no Brasil.

***Graduanda em Licenciatura em Língua Inglesa do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (LEM), pela Universidade Estadual de Londrina, membro participante do projeto de pesquisa de Direitos Humanos e Representação no Brasil.

****Graduanda em Licenciatura em Língua Inglesa do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (LEM), pela Universidade Estadual de Londrina, membro participante do projeto de pesquisa de Direitos Humanos e Representação no Brasil. Participa do projeto PIBID desde abril de 2014. Leciona no Instituto Cultural Brasil – Estados Unidos, em Londrina.

¹Aqui, o autor faz menção às “religiões dos Livros Sagrados – o judaísmo, o cristianismo e o islamismo” (pág. 7)

²Também de acordo com Alves, a Igreja Reformada Holandesa afirmou, durante o século dezenove e boa parte do século vinte, que “os negros não tinham alma” (pág. 6)

³Segundo pesquisa feita pelo Grupo Gay da Bahia (GGB) em 2013, uma pessoa LGBT é morta a cada 28 horas no Brasil.

Referências

ABREU, Caio Fernando. *Aqueles Dois*. In: MORICONI, I. *Os cem melhores contos brasileiros do século*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

ALMEIDA, Inês Thomas. *Heróis somos todos nós*. Disponível em:

<<http://www.berlinda.org/pt/reportagens/filmes/herois-somos-todos-nos-praia-do-futuro-de-karim-ainouz-na-berlinale/>>. Acesso em: 14 jul. 2015.

ALVES, José Augusto Lindgren. *Os direitos humanos na pós-modernidade*. São Paulo: Perspectiva, 2005.

CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 11 ago. 2015.

FACHIN, Zulmar. *Curso de direito constitucional*. 3. ed. São Paulo: Método, 2008.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade*. 15. ed. (Trad.) Maria Thereza da Costa

Albuquerque; J. A. Guilhon Albuquerque. São Paulo: Graal, 2003. vol. I

MARTINS, Felipe. *Brasil tem uma morte de LGBT a cada 28 horas, aponta estudo*. Disponível em: <<http://blogs.odia.ig.com.br/lgbt/2014/02/12/brasil-tem-uma-morte-de-lgbt-a-cada-28-horas-aponta-estudo/>>. Acesso em: 14 ago. 2015.

MONTEIRO, Paula. Questões para a etnografia numa sociedade mundial. *Novos estudos Cebrap*, n. 36, p. 161-177, jul. 1993.

PRAIA do futuro. Direção: Karim Ainouz. Roteiro: Felipe Bragança, Karim Ainouz. Califórnia Filmes, 2014. 1 DVD (106 min.), NTSC, colorido. Brasil/Alemanha.

PRAIA do futuro. IMDB. Disponível em: <<http://www.imdb.com/title/tt2199543/>>. Acesso em: 12 jul. 2015.

PRAIA do futuro Facebook. Disponível em: <<https://www.facebook.com/praiadofuturo?fref=ts>>. Acesso em 14 ago. 2015.

REIS, Léa Maria Aarão. *Praia do futuro: o imenso mar de Karim Ainouz*. Disponível em: <<http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Cultura/Praia-do-Futuro-O-imenso-mar-de-Karim-Ainouz/39/31041>>. Acesso em: 27 jul. 2015.

SANCHEZ, Marco. *Praia do futuro: uma história de contrastes*. Disponível em: <<http://www.dw.com/pt/praiadofuturo-uma-hist%C3%B3ria-de-contrastes/a-17425007>>. Acesso em: 26 jul. 2015

SASSINE, Vinícius. *Governo recolhe kit educativo anti-homofobia*. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/governo-federal-recolhe-kit-educativo-anti-homofobia-7866048>>. Acesso em: 09 ago. 2015.

S/N. *Entenda a polêmica sobre a discussão de gênero nos planos de educação*. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/educacao/2015/07/entenda-por-que-e-importante-discutir-igualdade-de-genero-nas-escolas>>. Acesso em: 9 ago. 2015.

S/N. *Após polêmica, produtora de Praia do futuro faz campanha contra homofobia*. Disponível em: <<http://cinema.uol.com.br/noticias/redacao/2014/05/21/apos-polemica-produtora-de-praia-do-futuro-faz-campanha-contra-homofobia.htm>>. Acesso em: 24 jul. 2015

SOUZA, Luís Antônio Fransisco de. Avanços e dilemas dos direitos humanos no mundo contemporâneo. In: BUCCI, D, SALA, JB, CAMPOS, JR (Ed.). *Direitos humanos – Proteção e promoção*. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 255-284.

Enviado em: 15 de agosto de 2015

Aprovado em: 8 de março de 2016